

CARTILHA

Estrita Legalidade

2024

**O que todos
devem saber!**

**O sucesso das nossas ações
depende de cada um de nós!**



Sumário

02. ASSÉDIO MORAL

**03. NAS DELEGACIAS DE PLANTÕES DIGITAIS
E DEMAIS DELEGACIAS**

07. CONDUÇÃO DE VIATURAS

08. RABECÃO E IML

09. RELACIONADOS AO TRÂNSITO

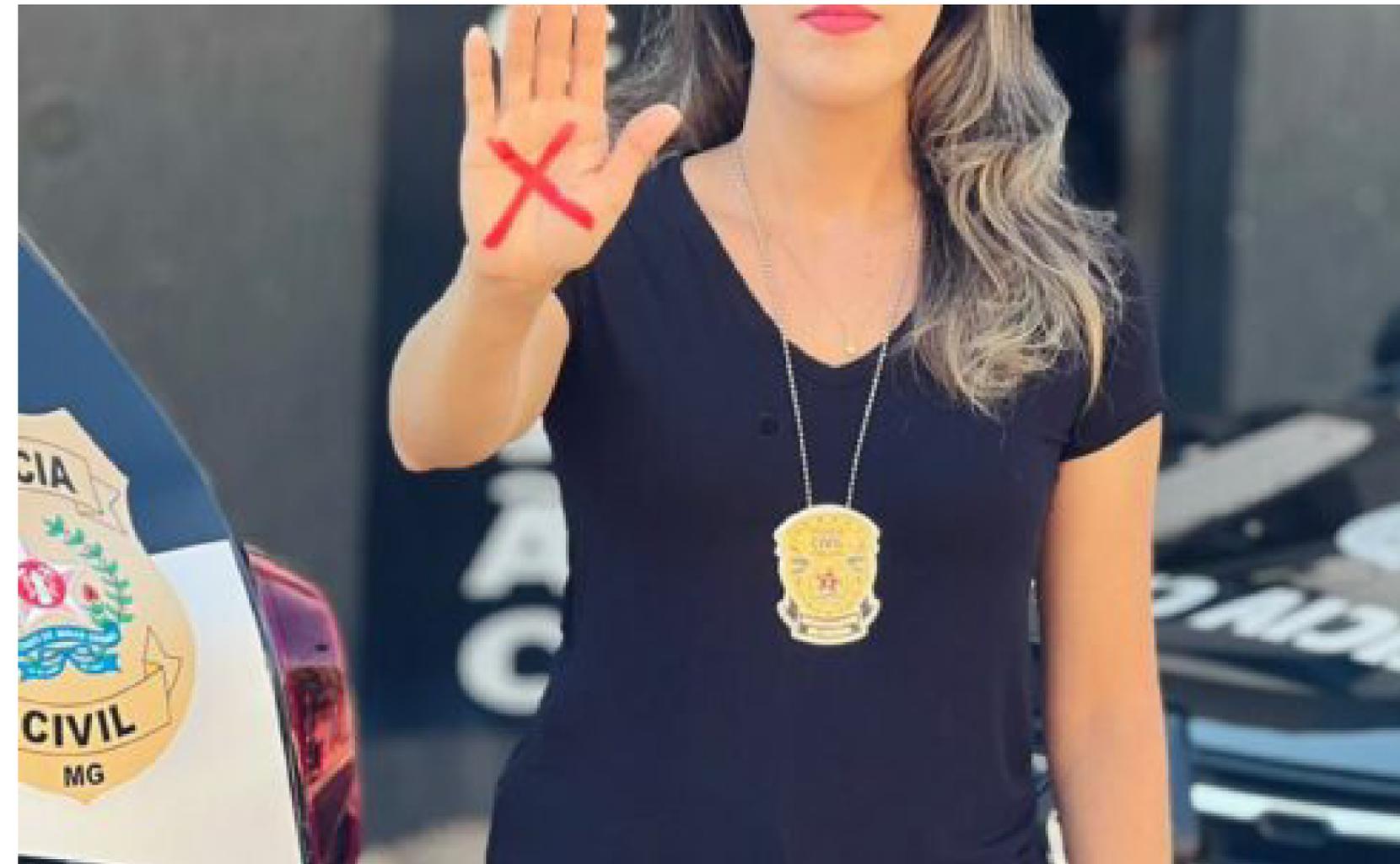
10. OUTRAS MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS



ASSÉDIO MORAL

Considera-se assédio moral a conduta de agente público estadual que tenha por objetivo ou efeito degradar as condições de trabalho de outro agente público estadual, atentar contra seus direitos ou sua dignidade, comprometer sua saúde física ou mental ou seu desenvolvimento profissional.

O assédio moral caracteriza-se pela exposição dos servidores a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada no tempo, no exercício de suas funções. Tais situações ofendem a dignidade ou a integridade psíquica dos servidores. Por vezes, são pequenas agressões que, se tomadas isoladamente, podem ser consideradas pouco graves, mas, quando praticadas de maneira sistemática, tornam-se destrutivas.



NAS DELEGACIAS DE PLANTÕES DIGITAIS E DEMAIS DELEGACIAS

- Não receber ocorrências, caso haja somente um investigador na delegacia;
- A equipe de plantão deverá receber uma ocorrência de cada vez, e a subsequente, somente após terminar todos os procedimentos relativos a anterior;
- Não colocar ou retirar preso da cela, caso não haja superioridade de força;
- Não conduzir presos sozinho para oitiva e outros procedimentos relativos ao plantão digital, ou qualquer outro procedimento, inclusive o transporte para os presídios, observando em todos os casos a superioridade numérica e as condições adequadas de segurança do veículo para o transporte do preso;
- Não receber materiais apreendidos, caso não haja local adequado e seguro para a guarda provisória, respeitando a cadeia de custódia;
- Ao encaminhar os materiais para outro setor no final do turno, observar o envio correto no preenchimento da FAV, retirando tais materiais da sua responsabilidade e repassando no sistema para o recebedor (até a custódia definitiva);
- Não custodiar materiais em inobservância ao art.158-a CPP da cadeia de custódia;
- Assinar a folha de ponto com o horário real de entrada e saída do serviço, relatando na sinopse todos os eventos ocorridos
- Ao tomar conhecimento da ocorrência que haja objetos, o investigador deverá reportar ao delegado para que ele indique quais materiais, que havendo relação com o crime, deverão ser apreendidos, conforme art. 6º, II, CPP e art. 6º da resolução 8.160 de 26/02/2021 (Cadeia de Custódia)



1. Nunca ficar de plantão só ou realizar qualquer missão sozinho. Qualquer ordem contrária deve ser comunicada imediatamente ao seu sindicato, que tomará providências, ao superior, ao Ministério Público e a Corregedoria de Polícia;

- 2.** Não cumprir jornada de trabalho superior a estipulada em lei, que são 12 horas em regime de plantão, e 8 horas em regime de expediente, não extrapolando as 40 horas semanais;
- 3.** Só Fazer qualquer procedimento mediante Ordem de Serviço – OS Expressa: investigar, intimar, cumprir mandado de prisão etc. (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil – Código do processo Penal. Art. 6) LC129/13;
- 4.** A OS tem que especificar todo o procedimento, não devendo realizar ações não previstas (Procedimento Padrão das Polícias no Brasil – Código do Processo Penal, art. 6) LC129/13
- 5.** Ir ao local do crime somente com a presença do Delegado de Polícia (CPP Art.6º, Inciso I e Art. 13º, Inciso III)

Facultado e Sugerido

6. O Delegado deve estar presente, ditar e assinar tudo o que o Escrivão digitar, principalmente, depoimentos e flagrantes (CPP, Art. 6º, Incisos IV e V)
7. Portaria e relatório de indiciamento são do Delegado de Polícia, que deve elaborar, digitar e assinar. (CPP, Art. 10º, Paragrafo 1º)
8. Todas as intimações têm que ser assinadas pelo Delegado (. CPP, Art. 6º, Inciso VI)



Objetos particulares (NÃO USAR)

9. NÃO usar em serviço, material de sua propriedade: arma, munição, notebook, veículo etc...
10. Não comprar materiais de consumo para as unidades policiais às suas expensas, água, toner, papel, caneta, etc...
11. NÃO realizar qualquer missão que não esteja usando colete, armamento e munições em perfeitas condições e dentro da validade, fornecidos pelo Estado (Norma Regulamentadora 6 – MTE – Equipamento de Proteção Individual);



CONDUÇÃO DE VIATURAS

- NÃO conduzir viatura para o qual não esteja habilitado, observando a categoria apropriada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução do veículo;
- NÃO conduzir viaturas policiais, caso a Polícia Civil não tenha fornecido o curso especializado e de treinamento de prática veicular em situação de risco; Art. 145, IV CTB e Resolução CONTRAN N° 358 DE 13/08/2010, Art. 43-A;
- NÃO realizar qualquer operação com viaturas que não esteja em perfeito estado, que deem o mínimo de condições e segurança aos policiais, e devidamente vistoriadas pelos órgãos competentes (pneus careca, falta de sirene, falta de giroflex, freios gastos ou inexistentes, mecânica e suspensão defeituosas) (CNT);



RABECÃO E IML

- NÃO recolher ou manusear cadáveres caso não haja o fornecimento, pelo Estado, de máscara N95, macacão de proteção individual, proteção facial e ocular, materiais de higienização individual e do veículo, bem como dois policiais no Rabecão devido a necessidade da segurança, bem como para carregar os cadáveres;
- NÃO dirigir o veículo rabecão, caso não seja habilitado para tal;
- NÃO sair com o veículo rabecão, caso ele não esteja em condições de segurança adequada para o motorista e passageiro. (Observar recomendação no campo condução de VIATURAS).



RELACIONADOS AO TRÂNSITO

- NÃO realizar os exames em locais que não forneça banheiros e acomodações adequadas para realização dos trabalhos.
- NÃO iniciar os exames sem que toda a equipe esteja na área de exame.
- NÃO utilizar o seu veículo próprio para deslocar até a área de exame, uma vez que a banca examinadora fornece veículo oficial para esse fim.
- Só realizar a vistoria em pátios que tenha locais adequados com rampas que possibilite observar embaixo do veículo, com cobertura e piso.



OUTRAS MEDIDAS A SEREM OBSERVADAS

- Solicitar vistoria do Corpo de Bombeiros Militar nas Unidades Policiais, exigindo – se laudo para o respectivo funcionamento da Unidade Policial;
- Denunciar, imediatamente, coletes vencidos e munições sem condições legais de uso;
- Denunciar, imediatamente, materiais insalubres: cadeiras quebradas, mesas danificadas etc;
- Denunciar e baixar imediatamente, viaturas sem condições seguras para circulação;

- Realizar campanhas de doação de sangue, por regionais, em que 1/3 dos servidores das respectivas delegacias devem doar sangue no mesmo dia, exercendo seu direito de liberação do trabalho, ajudando a diminuir as filas de cirurgias no Estado, causadas pela falta de estoque nos bancos de sangue.
- Caso não seja disponibilizado um aparelho celular e chip corporativo com pacote de dados para suas atividades, não utilizar seu celular pessoal para quaisquer situações destinadas ao seu trabalho. Não participar de grupos de WhatsApp funcionais, destinado ao serviço prestado e não realizar pesquisas nos sistemas da Polícia Civil, com finalidade de realização de suas atividades.

 (31) 98719-8735  Sindpolmgoficial  sindpomg.org.br  Sindpolmgpc

